



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.

Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 009 de 18 de dezembro de 2001, e considerando o Ofício nº 13/2023 – CC/SE – Vigia de Nazaré.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Vigia de Nazaré, os representantes de entidades públicas e sociais, abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR- JOÃO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS JÚNIOR;
SUPLENTE- PAULO JOSÉ MORAES PEREIRA.

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO/SINTEPP:

- a) TITULAR- BELMA LÚCIA DOS SANTOS MAIA – **PRESIDENTE**;
SUPLENTE- ROSIVANE SANTOS DA CONCEIÇÃO.
- b) TITULAR- VALDIR RICARDO PINHEIRO PEREIRA – **1º SECRETÁRIO**;
SUPLENTE- CATARINA RODRIGUES MACEDO.

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:

- a) TITULAR- ELIZANDRA CARLENE GOMES CAMPOS – **VICE-PRESIDENTE**;
SUPLENTE- REGINALDO GOMES DA SILVA SANTOS.
- b) TITULAR- MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA;
SUPLENTE- ELIELSON JÚNIOR FIGUEIREDO OLIVEIRA.

IV- REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- a) TITULAR- ARLISON FELIPE SILVA RODRIGUES – **2º SECRETRÁRIO**;
SUPLENTE- OSEAS MORAES RODRIGUES.
- b) TITULAR- NAZARENO DA SILVA CARDOSO;
SUPLENTE- MARIA LUCIDALVA SILVA DO NASCIMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º- As atribuições do Conselho reger-se-ão de conformidade com a Lei Municipal nº 009 de 18/12/2001 e demais disposições legais pertinentes, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.

Art. 3º- O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período de 06/03/2023 a 31/12/2025.

Art. 4º- Ficam revogados os seguintes Decretos:

I- Decreto nº 023, de 29 de março de 2022;

II- Decreto nº 024, de 30 de março de 2023.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2023.

Assinado de forma

JOB XAVIER PALHETA digital por JOB

JUNIOR:51343991234 XAVIER PALHETA

JUNIOR:51343991234

JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado na data supra, nos termos da legislação vigente.

Wáclav David O. de Brito
Secretário Municipal de Administração.

